



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Resolução TCM 1120/05 no artigo 2º, define o Sistema de Controle Interno como o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais

O Art. 1º da supracitada lei, diz que os Poderes Executivo e Legislativo municipais implantarão e manterão, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno Municipais, de conformidade com o mandamento contido no art. 74, I a IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 90, I a IV e respectivo parágrafo único, da Constituição do Estado da Bahia.

O Sistema de Controle Interno do município de São Felipe – Bahia, foi instituído em 2005, através da Lei Municipal nº 627/2005, visando proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e orientar a administração na tomada de decisão em consonância com as determinações da Resolução TCM-BA nº 1120/05 e demais legislações pertinentes às normas e procedimentos para o bom andamento da administração pública municipal.

Determinados na Constituição Federal os Artigos 70 e 74 tratam das atribuições a serem realizadas pelos Sistemas de Controle Internos dos entes federativos, entre eles, a esfera municipal, visto a seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder.

O Art. 74 diz que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, expressa no artigo 59 que o Poder Legislativo diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere o artigo 74 da Constituição Federal.

Em atendimento a Resolução 1.060/2005 e suas alterações, o município encaminhou ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio eletrônico, através do sistema e-TCM todos os documentos que compõem a prestação de contas mensais, cumprindo o que estabelece o artigo 1º da referida lei.

Apresentamos o **Relatório Anual do Exercício Financeiro de 2020** demonstrando a evolução das práticas adotadas pela administração pública, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

2. FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE:

Os trabalhos da Controladoria foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimento constantes na Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e a Lei nº 10.520/2002. Institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Lei complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal n.803/2017 – Plano Plurianual [PPA] para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º Constituição Federal e no art. 159, § da Constituição estadual.
- Lei Municipal n.º817/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020;
- Lei Municipal n.º 824/2019 – Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2020 - Lei Orçamentária Anual [LOA].

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realização dos trabalhos procedeu através de exames documentais, com a utilização do Check list elaborado pela Controladoria, com verificação dos balancetes mensais, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos. Após a verificação, havendo alguma irregularidade ou inconsistência de dados, serão objeto de registro no relatório, seguidos de recomendações para sanar as pendências apontadas.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A controladoria no exercício de 2020, através de suas atribuições legais, desenvolveu suas atividades, utilizando as diversas ferramentas de controle, como análise de processos, pareceres técnicos, notificações administrativas para os diversos Setores da Administração Pública Municipal, conforme orientação da Resolução.

Acompanhamos mensalmente os trabalhos dos setores (Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Obras e Convênios, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e demais segmentos que integram a administração pública,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

dando ênfase as atividades fiscalizadoras e preventivas, através de recomendações administrativas informais e formais, **prévio** (antes da execução), **concomitante** (ao longo da execução) e **subsequente** (após o ato financeiro), observando a fidedignidade e legalidade dos atos. Seguem elencados as atividades pertinentes ao controle no exercício 2020:

- + Continuação das Rotinas e Procedimentos implantados no início da gestão;
- + Orientação junto ao Setor de transporte referente ao controle de gastos com combustíveis e manutenção da frota, a controladoria reitera que, necessita de atenção especial para essas despesas, pois necessita de um controle mais efetivo com relação aos gastos;
- + Orientação ao Setor responsável pelo controle de Patrimônio com identificação através de plaquetas dos bens tombados;
- + Conferência mensal de documentação encaminhada a Inspeção do TCM/BA;
- + Acompanhamento das Audiências Públicas;
- + Recomendação a respeito da atualização do Portal Transparência conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009.
- + Inspeção in loco de obras em andamento ou paralisadas do Município;
- + Interlocução do Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, junto aos respectivos responsáveis pelo preenchimento e envio das informações;
- + Recomendação para os Gestores a respeito da observância Dos Limites Constitucionais previstos, inclusive o de pessoal;
- + Orientações e recomendações a respeito dos processos de pagamento, licitatórios e contratos que apresentam inconsistência, acompanhamento para regularização e correção junto ao Tribunal, com solicitações de aberturas do SIGA junto à Inspeção, visando sanar as pendências detectadas em relatório do sistema citado;
- + Recomendamos ao setor de contratos que nos contratos de terceirização de mão de obra, haja previsão contratual, de valor de mão de obra,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

contendo percentual de insumos e mão de obra, conforme estabelece o artigo 13º, inciso XI da resolução TCM 1379/18

- ✚ Acompanhamento das medidas temporárias de prevenção para o enfrentamento da COVI-19;
- ✚ Preenchimento de questionário de Controle de atos relacionados à situação de emergência de saúde pública – covid19 (março a maio de 2020);

Durante o acompanhamento das rotinas, eventuais falhas ou erros apurados, serão objetos de registro seguidos de orientações e recomendações formais e informais, objetivando fazer as devidas correções para dar cumprimento aos dispositivos constitucionais.

A manutenção de Sistemas de Controle Interno Municipais tratado no artigo 3º da lei 1120/05, confere aos Gestores a garantia de que se vejam cumpridas:

- A promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;
- A promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e
- A elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Portanto, apresentamos o relatório do Controle Interno conforme determina a Resolução TCM-BA 1120/2005.

4.1 Acompanhamento Medidas temporárias - COVID 19

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia da Covid-19 no dia 11/03/2020, o município de São Felipe adotou medidas temporárias



7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

de prevenção para o enfretamento da COVI-19, com base no Decreto municipal nº 047/2020 de 17 de março de 2020, publicado em 18 de março de 2020, disponível em <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org//pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1828.pdf>.

O município declarou estado de calamidade pública por situação de emergência decorrente da pandemia do covid-19, através do Decreto 063 de 03 de abril de 2020, publicado em 08 de abril de 2020, disponível em: <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org//pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1841.pdf>.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconheceu Decreto de Calamidade Pública, nos termos do art. 65 da lei complementar 101/00. Publicado no Diário Oficial no dia 16 de abril de 2020, V Edição nº 22.884. Foi prorrogado o prazo de reconhecimento do Estado de Calamidade até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 2452, publicado em 22/12/2020, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde do município realizou inúmeras ações para enfrentamento da pandemia COVID -19, conforme segue no **ANEXO I**, desse relatório.

4.2 Execução Orçamentária Financeira e Demonstrações Contábeis

Em atendimento aos preceitos da lei 4.320/64, serão relacionados a seguir, as informações de forma analítica referente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício em tela, que foram acompanhadas por esta controladoria, conforme preconiza o art. 11º da Resolução TCM 1120/2005:

Alterações Orçamentárias:

Existe na Lei Orçamentaria Municipal nº. 824 de 17 de dezembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020, Art.7º, Inciso I, Alínea C, autorização para abertura de crédito suplementar adicional respeitando o limite de **30%** (Trinta por cento) do total do valor do orçamento por esta lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no At. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

O limite correspondente a **30%** do valor total do orçamento é de **R\$ 19.785.477,31** (Dezenove Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

Foi autorizado pela Lei Municipal nº 831/2020, publicado no Diário Oficial, em 17 de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

dezembro de 2020 **o Percentual de + 10%**, correspondente a **R\$ 6.595.159,10** (Seis Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos), no corrente exercício, **totalizando um percentual de 40%**, perfazendo um montante **R\$ 26.380.636,41** (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

Foi observado que no exercício financeiro de 2020 houve abertura de **Crédito Suplementar por anulação de crédito**, no montante de **R\$ 21.843.607,25** (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Correspondente a [**82,80%**] do percentual autorizado na LOA, conforme Decretos elencados na tabela a seguir:

Tabela 01 – Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2020					
Decreto	Tipo	Valor Suplementado	Valor Anulado	Total Acumulado	Saldo autorizado para suplementação (30%)
Valor Autorizado Lei nº 824/2019 artigo 7º Inciso I, publicado no Diário Oficial, em 30 de dezembro de 2019, Ano – Edição nº 1787					19.785.477,31
01/2020	Crédito Suplementar	719.400,00	719.400,00	719.400,00	19.066.077,31
02/2020	Crédito Suplementar	468.000,00	468.000,00	1.187.400,00	18.598.077,31
04/2020	Crédito Suplementar	759.600,00	759.600,00	1.947.000,00	17.838.477,31
06/2020	Crédito Suplementar	781.500,00	781.500,00	2.728.500,00	17.056.977,31
07/2020	Crédito Suplementar	2.658.687,25	2.658.687,25	5.387.187,25	14.398.290,06
11/2020	Crédito Suplementar	2.399.730,00	2.399.730,00	7.786.917,25	11.998.560,06
13/2020	Crédito Suplementar	1.786.150,00	1.786.150,00	9.573.067,25	10.212.410,06
18/2020	Crédito Suplementar	100.000,00	100.000,00	9.673.067,25	10.112.410,06
19/2020	Crédito Suplementar	1.596.750,00	1.596.750,00	11.269.817,25	8.515.660,06
24/2020	Crédito Suplementar	1.805.600,00	1.805.600,00	13.075.417,25	6.710.060,06
25/2020	Crédito Suplementar	77.019,00	77.019,00	13.152.436,25	6.633.041,06
30/2020	Crédito Suplementar	2.559.400,00	2.559.400,00	15.711.836,25	4.073.641,06
31/2020	Crédito Suplementar	15.000,00	15.000,00	15.726.836,25	4.058.641,06
33/2020	Crédito Suplementar	92.000,00	92.000,00	15.818.836,25	3.966.641,06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

34/2020	Crédito Suplementar	3.439.631,00	3.439.631,00	19.258.467,25	527.010,06
Valor de + 10% , autorizado pela Lei Municipal nº 831/2020, publicado no Diário Oficial, em 17 de dezembro de 2020, Ano I – Edição nº 1969					6.595.159,10
					7.122,169,16
46/2020	Crédito Suplementar	105.295,00	105.295,00	19.363.762,25	7.016.874,16
47/2020	Crédito Suplementar	177.000,00	177.000,00	19.540.762,25	6.839.874,16
50/2020	Crédito Suplementar	2.302.845,00	2.302.845,00	21.843.607,25	4.537.029,16

Dos Créditos Adicionais Extraordinários, Créditos Especiais e Alterações de QDD

No exercício de 2020, houve abertura de Créditos Adicionais Extraordinários, Créditos Especiais e Alterações de Quadro Detalhamento de Despesas (QDD), conforme demonstrados nas tabelas 02, 03 e 04 a seguir:

Tabela 02 - Dos Créditos Adicionais Extraordinários:

Decreto nº	Data	Lei nº	Crédito Adicional Extraordinário	Total Geral
08	04/05/2020	824/20	197.857,97	197.857,97
12	19/06/2020	824/20	38.215,36	38.215,36
14	01/07/2020	2286/20	15.302,28	15.302,28
15	16/07/2020	2440/20	61.141,00	61.141,00
16	16/07/2020	2440/20	83.630,26	83.630,26
17	16/07/2020	2440/20	60.593,73	60.593,73
20	03/08/2020	2440/20	1.911.935,74	1.911.935,74
23	06/08/2020	2440/20	55.922,00	55.922,00
27	01/09/2020	2440/20	47.500,00	47.500,00
28	01/09/2020	2440/20	47.500,00	47.500,00
29	11/09/2020	2440/20	47.500,00	47.500,00
32	15/10/2020	2922/20	1.313,40	1.313,40
35	04/11/2020	2286/20	11.016,16	11.016,16
36	04/11/2020	2286/20	36.880,00	36.880,00
37	04/11/2020	2286/20	48.000,00	48.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

38	04/11/2020	2286/20	33.200,00	33.200,00
39	04/11/2020	2286/20	120.000,00	120.000,00
40	04/11/2020	2286/20	65.137,20	65.137,20
41	13/11/2020	2286/20	30.000,00	30.000,00
42	19/11/2020	2286/20	60.000,00	60.000,00
43	24/11/2020	2286/20	60.000,00	60.000,00
44	24/11/2020	2286/20	23.750,00	23.750,00
45	24/11/2020	2286/20	9.655,00	9.655,00
48	09/12/2020	2709/20	60.000,00	60.000,00
49	09/12/2020	2709/20	174.209,70	174.209,70
TOTAL			3.300.259,80	3.300.259,80

Tabela 03 - Dos Créditos Especiais:

Decreto nº	Data	Lei nº	Crédito Especial	Total Geral
09	04/05/2020	825	737.890,54	737.890,54
22	05/08/2020	827	219.551,83	219.551,83
TOTAL			957.442,37	957.442,37

Tabela 04 - Das Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas:

Decreto nº	Data	Lei nº	Alteração QDD	Total Geral
03	03/02/2020	-	150.000,00	150.000,00
05	02/03/2020	-	47.428,00	47.428,00
10	04/05/2020	-	117.510,90	117.510,90
21	03/08/2020	-	42.657,25	42.657,25
26	01/09/2020	-	12.960,00	12.960,00
TOTAL			370.556,15	370.556,15

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas resoluções do TCM nº 1060/05





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

“ A Contabilidade Pública Municipal pressupõe, para seu perfeito e correto funcionamento, a existência de Livros Contábeis próprios, onde são lançados os registros devidos e competentes”

Verificou-se que os registros dos Livros Diário, Razão, Receita e Despesa estão instalados no Sistema Contábil no Setor de Contabilidade. Vale ressaltar que o Município não realiza movimentação na Conta Caixa e que os ajustes são realizados através de Conciliações Bancárias.

O Livro da Dívida Ativa encontra-se instalado no Setor de Tributos, onde são efetuados os registros dos impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, inclusive atualizações monetárias, foros, laudêmios, alugueres, alcance dos responsáveis e reposições, que não foram arrecadados ou cobrados no exercício.

Desse modo, o Município atende o que determina a Resolução TCM-BA nº 612/02 alterada pela Resolução 1330/14.

4.4 Movimentação Financeira

Com finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (Saldo de Caixas e Bancos) existentes em 31/12/2020, foi constituído através da Portaria nº 131/2020 de 30 de dezembro de 2020 a Comissão de Lavramento de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício financeiro de 2020, publicada em 30 de dezembro/20, disponível em: <http://saofelipe.ba.gov.br/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1974.pdf>, conforme preceitua a lei.

O município apresentou em 31/12/2020 o Termo de Conferência de Caixa e Bancos com base no artigo 9º, Item 20, da resolução TCM nº 1.060/2005. Segue demonstração de movimento de bancos, conforme tabela:

Tabela 05 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos

Disponibilidade Financeira Dezembro 2020	
DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL R\$
1) Em Caixa	0,00
2) Em Banco	6.015.995,51
3) Total Geral (1+2)	6.015.995,51

Dos valores que compõem a disponibilidade financeira em banco conforme tabela acima R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões), são referentes a depósito judicial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

correspondente a Bloqueio de Recursos do Precatório – FUNDEF, através de Processo Judicial nº 8000240-22.2017.8.05.0233, em sede de decisão judicial tomada em audiência realizada no exercício anterior no dia 19 de fevereiro de 2018.

Referente ao Bloqueio Judicial ora citado, foi liberado pela promotoria de Justiça da Comarca de São Felipe IDEA Nº 003.9.79151/2019, através do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o Montante de R\$ **458.083,21** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos), mediante apresentação de um Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para Conclusão da Construção do Prédio na Localidade do Caboclo. Com base em informações contábeis, desse montante ajustado foi liquidado até dezembro de 2020 o montante **R\$ 272.087,82** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), para andamento da obra ora citada.

4.5 Repasse de Duodécimo

O cálculo para o repasse do Poder executivo ao Poder legislativo obedece ao Artigo 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, em obediência ao disposto. O valor repassado pela Prefeitura Municipal de São Felipe no exercício 2020 referente ao Duodécimo da Câmara Municipal de janeiro a dezembro/20 pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

Tabela 06 - Repasse Duodécimo

DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2020			
MÊS	DESTINO	REPASSE	TABELA TCM
JANEIRO	Legislativo	141.718,30	152.964,20
FEVEREIRO	Legislativo	141.718,30	152.964,20
MARÇO	Legislativo	152.964,20	152.964,20
ABRIL	Legislativo	100.000,00	
ABRIL	Legislativo	52.964,20	152.964,20
MAIO	Legislativo	152.964,20	152.964,20
JUNHO	Legislativo	152.964,20	
JUNHO	Legislativo	22.491,80	152.964,20
JULHO	Legislativo	152.964,20	152.964,20
AGOSTO	Legislativo	152.964,20	152.964,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

analítico e do sintético, sendo este último gerado pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, conforme especificação descrita no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público da Bahia – PCASP-BA; ”

A documentação da Câmara referente ao exercício de 2020, foi recepcionada pela administração, conforme preceitua a lei.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentária, quando representam entradas compensatórias.

Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias são dispêndios realizados pelos entes público, para saldar os gastos fixados na lei orçamentaria e extra orçamentária não precisam de autorização orçamentária para se efetivarem, pois não pertencem ao órgão público, mas caracterizam-se por serem uma devolução de recursos financeiros pertencentes a terceiros.

Os valores referentes as Receita e Despesas segundo as categorias econômicas serão demonstradas a seguir conforme o Demonstrativo Contábil, como segue na tabela abaixo:

Demonstrativo de Receita e Despesa
Segundo as categorias econômicas - ANEXO 01

Tabela 07 – Demonstrativo de Receita X Despesa

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	55.625.480,41	DESPESAS CORRENTES	48.813.908,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.109,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.964.980,76
Contribuições	63.532,45		
Receita Patrimonial	28.978,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.848.927,27
Transferências Correntes	53.569.673,15		
Outras Receitas Correntes	162.186,21		
Sub-total :	55.625.480,41	Sub-total :	48.813.908,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Receitas de Capital	1.430.861,88	DESPESAS DE CAPITAL	3.601.646,37
Transferências de Capital	1.430.861,88	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.060.179,64
Sub-total :	1.430.861,88	Sub-total :	3.601.646,37
Deduções da Receita	-4.296.098,80		
Deduções da Receita	-4.296.098,80		
Sub-total :	-4.296.098,80	Sub-total :	0,00
DÉFICIT :	0,00	SUPERÁVIT:	344.689,09
Sub-total :	0,00	Sub-total :	344.689,09
Total :	R\$ 52.760.243,49	Total :	52.760.243,49

Fonte: Sistema Contábil

Segundo dados fornecidos pela Contabilidade através do demonstrativo da receita x despesa, a receita realizada (arrecadada) no exercício superou as despesas empenhadas, demonstrando **superávit** financeiro no Valor de **R\$ 344.689,09** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos), conforme demonstrado na tabela acima.

4.7 Sistema de Pessoal (Ativo e Inativo)

Fundamentado na Resolução 1120/05, orientamos ao Setor de Recursos Humanos que operasse através de sistema informatizado e com registros funcionais e individualizados dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargo de provimento temporários, sugerimos ainda, que fossem arquivando a documentação de cada servidor em pastas suspensas, e em ordem alfabética.

Para garantir melhor eficiência dos trabalhos recomendamos desde o início da gestão a implantação de registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores, contudo essa recomendação não fora atendida.

A controladoria recomendou ao Departamento de Recursos Humanos a inserção dos dados no SIGA pertinente aos respectivos atos de pessoal, contendo admissão/contratação/nomeação, data de ingressos, matriculas, código do cargo, valores e vínculos da Secretaria de Origem. Orientamos ainda, que se houver indicio de alguma inconsistência ou ausência de informação, solicitar o pedido de reabertura no SIGA para correção dos dados e sanar as pendências apontadas.



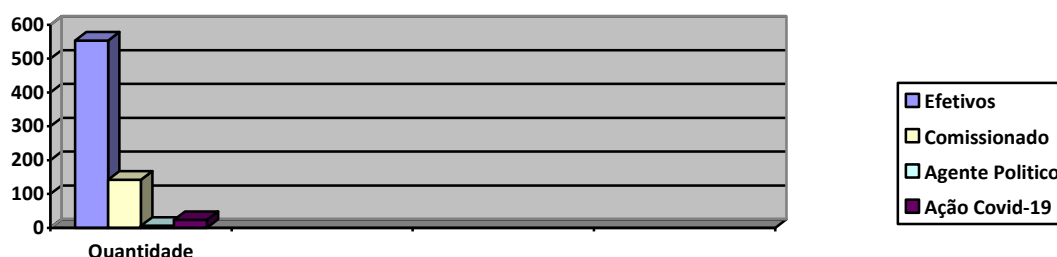
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

O Departamento de Pessoal registrou em 31 de dezembro de 2020, o quadro de pessoal com o seguinte quantitativo de Efetivos, Comissionados, Agentes Políticos e Contratados, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 08 – Quadro de Pessoal

MÊS/ANO	Efetivos	Comissionados	Agente Político	Ação Covid-19	Total Pessoal
DEZ/2020	554	142	06	23	725
Folha Principal (Total de Proventos)				R\$	1.534.868,20
Folha Complementar Pagamento Ações/Covid/2020				R\$	6.000,00
Folha Décimo Terceiro Salário Final 2020				R\$	1.411.259,29
TOTAL GERAL				R\$	2.954.127,49

Gráfico 01 – Quadro de Pessoal



4.8 Terceirização de Pessoal

O Setor de Licitações e Contratos informou que no exercício de 2020 para atender a Diversas Secretarias do Município, e Fundos Municipais como Educação, Saúde e Assistência Social, foi realizado através do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2020 e contrato de nº 172/2020 firmado, cujo objeto e serviço para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação continuados, às Secretarias do Município de São Felipe-BA.

Recomendamos ao setor que nos contratos de terceirização de mão de obra, através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, haja previsão contratual de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra. Planilha contendo locais de trabalho dos servidores. Orientamos também, que seja informado nos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

contratos nome e matrícula do servidor responsável pela fiscalização do contrato, ato designando o servidor responsável para esta função, conforme orientação disposta nos artigos 62 e 63 da lei federal 4.320/64,

A Controladoria Interna do município recomenda ainda aos gestores a observância no que tange as obrigações contratuais referente a documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais com a finalidade de se resguardar de possíveis prejuízos com o não pagamento de verbas trabalhistas e/ou da responsabilidade subsidiária por débitos previdenciários não pagos.

Conforme informação contábil no exercício de 2020 foram pagos com terceirização de pessoal o montante de **R\$ 6.488.921,84 (Seis Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Mil, Oitenta e Quatro Centavos)**.

Reiteramos ainda, que segundo a previsão constante do art. 4º, §3º, “h” da Resolução TCM nº 1060/05, ou seja, quando os pagamentos são relacionados a despesas com serviços de terceirização de mão de obra, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando os valores dos insumos e da mão de obra e os respectivos percentuais, de conformidade com as cláusulas constantes no Contrato, cuja inobservância implicará na apropriação pelo Tribunal, do total da despesa como sendo de pessoal, além de planilha contendo locais de trabalho dos servidores, com seus respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.9 Retenções INSS, ISS, IRRF e Empréstimos

As retenções decorrentes de ordens de pagamento serão registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com a natureza. O município tem a obrigatoriedade de cumprir com essas obrigações, obedecendo aos prazos legais conforme as normas vigentes

Vale ressaltar que o atraso ou o não pagamento dessas obrigações implicará sequestro nas contas do município, além de imputar ao Gestor ressarcimento ao erário público das cobranças de juros, multas, além de outras penalidades notificadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.10 Bens Patrimoniais

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade do Departamento de Patrimônio Público, alocada à Secretaria Municipal de Administração.

O Setor responsável realizou levantamento para registrar os bens existentes no município e conseqüentemente atender ao inciso III, da Res. 1120/05 TCM/BA, onde os bens de natureza permanente foram atualizados e numerados sequencialmente para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio através de afixação de plaqueta com números sequenciais e registrados em sistema informatizado, com o objetivo de serem inventariados anualmente.

A Controladoria encaminhou mensalmente ao setor responsável a listagem de pagamento, com as respectivas notas fiscais dos bens móveis para registro no sistema de patrimônio e devido tombamento.

Foram adquiridos no exercício de 2020 bens móveis e imóveis no montante de **R\$ 646.007,77 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)** que foram incorporados ao patrimônio do município, através do lavramento do inventário de bens moveis e imóveis.

Foi nomeado através da Portaria nº 130/2020 de 30 de dezembro de 2020, a Comissão de Levantamento, Inventários Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2020, publicado no site oficial do município em 30 de dezembro de 2020, Ano I, Edição nº 1974, disponível em: <http://saofelipe.ba.gov.br/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1974.pdf>, conforme determina a lei.

4.11 Bens em Almojarifado

Concernente ao controle de bens de almojarifado, o município ainda não contempla um Almojarifado Central, no entanto o controle de material é feito de forma descentralizada, ou seja, por cada Secretaria onde as mesmas possuem servidores por departamento/programa, uma vez que facilita a logística de distribuição e abastecimento.

Diante do exposto, a Controladoria recomendou a esta Comuna desde o início da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

gestão a instalação do Sistema de Almojarifado Central, para que se tenha um maior controle referente a aquisição materiais adquiridos, conforme citados nas alíneas do inciso IV da Lei 1120/2005 TCM BA. No entanto até o presente momento não foi instalado, segundo informação da administração foi feito o projeto da planta baixa e está aguardando disponibilização de recursos para construção e instalação do almojarifado central.

4.12 Veículos e Combustíveis

A frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de São Felipe é composta por veículos próprios e locados, recomendamos que seja feito o controle com base na Resolução 1120/2005 TCM através de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran; assim como, verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantadas; verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento; verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

A administração da frota é realizada através do Setor de Transporte, mediante controle e acompanhamento por meio de fichas e mapeamento, contendo o consumo correspondente a cada veículo, com prévia autorização de abastecimento de cada Secretaria.

Os dados e informações constantes da ficha, bem como as notas fiscais com as respectivas planilhas referente ao consumo dos veículos estão registradas no sistema contábil, onde mensalmente é emitido um relatório apresentando essas informações de maneira que sirva de subsídio para o processo de tomada de decisão.

Foi orientado por esta Controladoria o registro das devidas informações pertinentes ao consumo de combustível através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA). O Setor responsável nos informou que a inserção das informações de consumo de combustível é cadastrada mensalmente no SIGA, de acordo com a emissão da fatura dessa despesa dentro do mês.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.13 Licitações, Contratos e Convênios

A realização dos processos Licitatórios é presidida pela Comissão Central e Permanente de Licitações, nomeados pelo Executivo Municipal, através do Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro 2020, publicada Diário Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2020, disponível no site oficial do município em: <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1800.pdf>, nomeando também o pregoeiro e equipe de apoio.

O Departamento de licitações e contratos estão diretamente ligados a Secretaria de Administração do Município, toda a equipe detém outras atribuições na Administração, todos os procedimentos licitatórios são realizados com base e nos termos da lei 8.666/93 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

Recomendamos ao setor que se atentem quanto aos prazos para informação no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e e-TCM, segundo informação do setor os prazos estão sendo atendidos e que as informações foram cadastradas dentro do prazo estabelecido. No exercício de 2020 houve registro de licitações homologadas, Aditivos, Apostilamento, Disp/Inex e Contratos como seguem quantitativo abaixo relacionados:

Tabela 09 – Demonstrativos de Licitações, Aditivos, Apost. Disp/Inex e Contratos.

MÊS	LICITAÇÕES				
	HOMOLOGADAS	ADITIVOS	APOSTILAMENTO	DISP. /INEX.	CONTRATOS
JANEIRO	1	5	0	9	31
FEVEREIRO	0	11	0	16	16
MARÇO	7	12	1	8	40
ABRIL	8	16	0	13	25
MAIO	2	8	3	21	35
JUNHO	1	8	3	11	33
JULHO	2	7	4	8	41
AGOSTO	6	23	0	6	14
SETEMBRO	4	16	3	3	26
OUTUBRO	1	13	3	3	11
NOVEMBRO	0	8	9	11	17
DEZEMBRO	0	58	5	3	7
TOTAL	32	185	31	112	296



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

recibos se referem às obras contratadas; verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisórios ou definitivos.

A Controladoria do município, solicitou junto ao Setor, Relatório das Obras concluídas e em andamento, para acompanhamento da real situação.

Constatamos que existem obras em andamento e concluídas conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 10 – Obras em Andamento e Concluídas (Convênios)

Obras em Andamento e Concluídas				SÃO FELIPE-BA		Data: 31/12/2020	
Nº	CONVÊNIO	SIAFI	DESCRIÇÃO	RECURSOS	VALOR	EXECUTADO	CONCEDENTE
					TOTAL	PERCENTUAL	
1	1004882-98	784190	IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - ESTÁDIO	FEDERAL	866.204,56	75,49%	MINISTÉRIO DOS ESPORTES
2	Contrato	094/2020	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA AMÉLIA	FEDERAL	95.560,94	14,39%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	CONTRATO 144/2020 TP 002/2020		CONSTRUÇÃO REMANESCENTE ESCOLA DO CABOCLO	FEDERAL	452,872,69	60,08%	FUNDEF
4	180/2014	802785	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (PATIOBINHA)	FEDERAL	1.015.842,38	70,26%	FUNASA
5	351/2013	787983	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (PITINGA)	FEDERAL	973.974,01	99,13%	FUNASA
6	823454	823454	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (JENIPAPO)	FEDERAL	995.019,85	74,58%	FUNASA
7	451/2018		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FEDERAL	531.827,12	100,00%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
8	11290/2014	1007509	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRESIDENTE MÉDICE	FEDERAL	508.800,00	45,49%	FNDE/MEC
9	6362/2014	1004935	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - LUÍS EDUARDO	FEDERAL	504.237,08	93,39%	FNDE/MEC
10	CONTRATO 314/2020 TP 04/2020		PAVIMENTAÇÃO COM PARELEPIPADOS NA RUA 1º E 2º DA LARANJEIRA NESTE MUNICÍPIO	FEDERAL	324.631,08	51,67%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
11	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL TRANSVERSAL ENTRE R. CASTELO BRANCO E R. AUGUSTO ANDRADE FIGUEIREDO - (RUA DE KALUNGA)	FEDERAL	93.656,87	100,00%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
12	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL RUA NORBERTO DE ANDRADE - (LADEIRA DE JOSÉ ANDRADE)(6,10mX448m)	FEDERAL	258.956,87	74,57%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
13	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL RUA J.J. SEABRA - (LADEIRA DO PEQUI)	FEDERAL	84.551,08	3,03%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
14	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO, 2º TRAVESSA AUGUSTO MOURA.	FEDERAL	46.650,00	100,00%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
15	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO, RUA INÁCIO NOGUEIRA - (CARASPANO)	FEDERAL	55.878,83	100,00%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
16	CONTRATO 152/2020 TP 03/2020		PAVIMENTAÇÃO 1º TRAVESSA AUGUSTO MOURA	FEDERAL	41.549,55	78,40%	PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL
17	CONVÊNIO	ID	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA TIPO 01	FEDERAL	1.951.438,88	33,27%	FNDE/MEC
	98042014	1014580					

O Controle vem orientando a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

As obras e serviços de engenharia realizadas conforme determina a Resolução 1282/2009, que extingue a obrigatoriedade das remessas dos dados relativos ao SICOB, serão informados por meio do SIGA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

A controladoria realizou inspeções in loco de obras em andamentos e/ou paralisadas, realizadas por este Município e recomendou ao Departamento responsável para que seja feito o acompanhamento das obras que estão em execução, além da obrigatoriedade da apresentação da planilha de medição e relatório da equipe responsável no ato da liquidação. Orientou também a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente. Segue no **ANEXO II**, Relatório de Inspeção e Relatórios Fotográficos de registro de algumas obras do município.

4.15 Operações de Créditos

No município de São Felipe no exercício de 2020, não houve Operações de Créditos.

4.16 Limites de Endividamento

A Resolução de nº 40, do Senado Federal, fixa os limites da dívida consolidada conforme citado no artigo 2º e inciso I: “No caso dos Municípios: a 1,2 (Um Inteiro e Dois Décimos) vezes a receita corrente líquida”.

Segue tabela com demonstração da Dívida Fundada Interna com base no Art.9º, Item 15, da Resolução TCM nº 1.060/2005 no exercício financeiro de 2020.

Tabela 11 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Reclassificação	Baixa	Saldo Atual
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
2.2.1.1.1.03.02.01.00.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/0	0,00	579.847,17	0,00	0,00	579.847,17
2.2.1.4.1.01.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	22.411.026,90	6.096.141,47	0,00	986.791,67	27.520.376,70
2.2.3.1.1.01.03.01.01.00 - PARCELAMENTO - COELBA	73.641,59	0,00	0,00	0,00	73.641,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.484.668,49	6.675.988,64	0,00	986.791,67	28.173.865,46
Total	22.484.668,49	6.675.988,64	0,00	986.791,67	28.173.865,46

Fonte: Sistema Contábil

Segundo informação do Setor Contábil o município encontra dentro dos limites de endividamento, não havendo necessidade de alerta a respeito, cumprindo,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

portanto, com as metas estabelecidas segundo os critérios definidos na Resolução n°. 40/2001 do Senado Federal.

4.17 Adiantamentos

No exercício de 2020 não houve no município realização de despesas sob regime de adiantamento.

4.18 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidos

No exercício de 2020 o município não realizou Doações, Subvenções e Contribuições, realizou apenas despesas com auxílios financeiros, no montante de **R\$ 78.705,50** (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) sendo, **R\$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), destinado a recurso pecuniário para alimentação e água potável aos **médicos Inter cambista no “Projeto Mais Médicos para o Brasil”**, cuja obrigações municipais amparam-se pela portaria n° 30, de 12 de fevereiro/2014, e **R\$ 16.305,50** (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para ajuda de custos **destinado ao acompanhante e paciente que faz tratamento fora do Município – TFD.**

4.19 Diárias

No exercício de 2020, o Município efetuou pagamentos de empenhos liquidados a título de Diárias para atender a Servidores à serviços da Gestão Municipal no montante de **R\$ 92.930,00** (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).

4.20 Despesa com Publicidade

No exercício de 2020, houve despesas empenhadas, liquidados e pagas a título de Publicidade e Transparência Institucional referente a veiculação através de som volante, no diário oficial da união e em jornal de grande circulação do Estado, em cumprimento da lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e da legislação municipal, no montante de **R\$ 120.372,84** (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

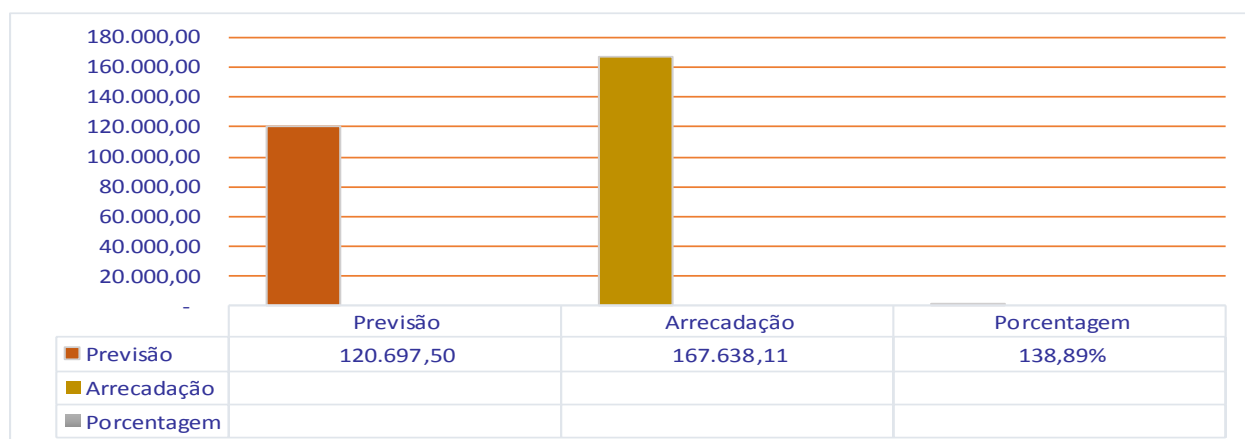
4.21 Dívida Ativa

A Dívida Ativa do município, está registrada junto ao Setor de Tributos, através de registro individual, com nomes dos devedores ou corresponsáveis, bem como seu domicílio ou residência e que após esgotado o prazo estabelecido para pagamento, da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, como preconiza a Resolução nº 1120/05 no Inciso XII.

A título de arrecadação até o mês de dezembro de 2020 o município obteve uma arrecadação de **R\$ 167.638,11** (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), **o equivalente a 138,89% %** da Receita prevista para o período, apresentando um Superávit no valor de **R\$ 46.942,61**, atingindo um nível de arrecadação acima do previsto equivalente a **38,89%** maior da receita prevista, conforme ilustração no gráfico a seguir

O Controle Interno reforça a recomendação junto a Procuradoria Municipal e o Departamento Tributário, para adotarem ações referente a recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa. Segundo o Setor Tributário no exercício de 2020 foi realizado cobrança administrativa entre outras medidas.

Gráfico 02 - Receita da Dívida Ativa



4.22 Despesa Pública

O Art. 5º. Da Lei orçamentaria anual nº 824/2019 para o exercício 2020, fixou o valor da despesa em R\$ 65.951.591,02 (Sessenta e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

As despesas orçamentárias realizadas no exercício de 2020 obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal. Com referência ao estágio da despesa cumpriu-se o que determina a Lei Federal 4.320/64, as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos, com descrições e especificações lançadas de forma clara e detalhadas, constando ainda nos processos de pagamento, nome do credor, valor exato a pagar, unidade gestora repensável pelo pagamento, nº de conta bancária, da Nota de Empenho e Nota Fiscal. Todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, independentemente do valor, foram pagos através de ordem bancária e transferência eletrônica.

As Despesas Empenhadas até dezembro de 2020 totalizaram a importância de **R\$ 52.415.554,40**, sendo as **Despesas Liquidadas** no mesmo período correspondente a **R\$ 52.008.697,55** e as **Despesas Pagas** no Montante de **R\$ 51.266.945,20**, conforme detalhamento no Demonstrativo a seguir:

Tabela 12 – Demonstrativos das Despesas Orçamentárias

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	49.126.980,35	59.545.827,18	48.813.908,03	48.676.767,35	48.131.631,56	10.731.919,15
Pessoal e Encargos Sociais	32.215.004,89	33.650.923,82	28.964.980,76	28.964.980,76	28.767.356,65	4.685.943,06
Juros e Encargos da Dívida	10.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	972,5
Outras Despesas Correntes	16.901.002,96	25.893.930,86	19.848.927,27	19.711.786,59	19.364.274,91	6.045.003,59
Despesas de Capital (IX)	16.769.748,17	10.410.745,54	3.601.646,37	3.331.930,20	3.135.313,64	6.809.099,17
Investimentos	15.867.635,67	9.285.532,04	2.541.466,73	2.271.750,56	2.076.941,79	6.744.065,31
Inversões Financeiras	21.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,00
Amortização da Dívida	880.167,50	1.123.268,50	1.060.179,64	1.060.179,64	1.058.371,85	63.088,86
Reserva de Contingência (X)	54.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	54.862,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	65.951.591,02	70.011.435,22	52.415.554,40	52.008.697,55	51.266.945,20	17.595.880,82
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	65.951.591,02	70.011.435,22	52.415.554,40	52.008.697,55	51.266.945,20	17.595.880,82
Superávit (XIV)	-	-	344.689,09	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	65.951.591,02	70.011.435,22	52.760.243,49	52.008.697,55	51.266.945,20	17.251.191,73
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil

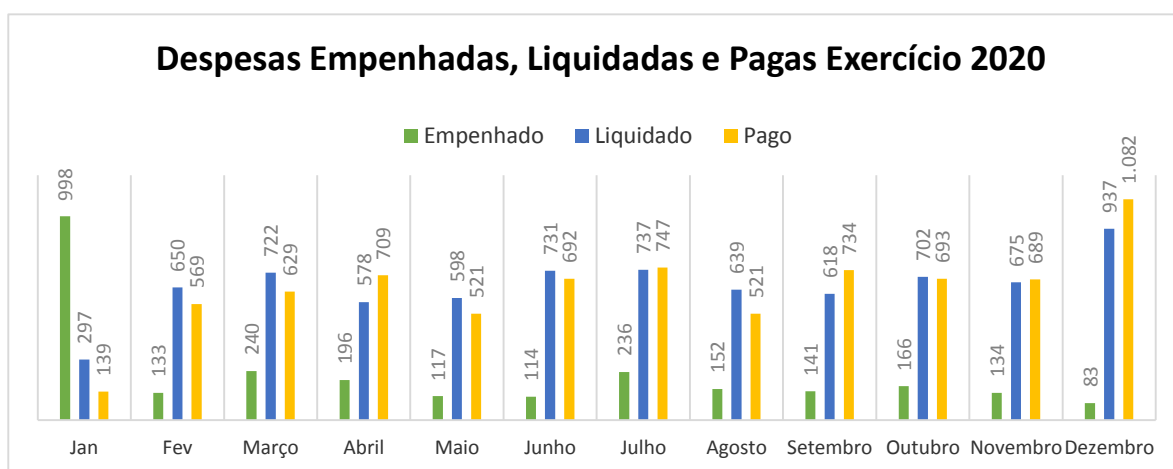


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Quantitativos de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

No Exercício de 2020, foram registrados o quantitativo de 2.710 despesas Empenhadas, 7.884 Despesas Liquidadas e 7.725 Despesas Pagas, conforme demonstrado no gráfico detalhado a seguir:

Gráfico 03 – Quantitativo de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas



Fonte: Sistema Contábil

4.23 Restos a pagar do exercício

Em análise aos principais Demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral, especificamente os anexos I e II, constatando-se o atendimento das normas vigentes, em consistência com o saldo contábil em 31/12/2020.

No exercício de 2020, observou-se também as Inscrições de **Restos a Pagar Não Processados (ANEXO 1)**, foram pagos até 31/12/2020 o montante de R\$ 1.964.912,54; **Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados (ANEXO 2)** no montante de R\$ 1.562.508,91. Houve também cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 2.515.089,34; Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados no valor de R\$ 425.457,48. Como Segue nos ANEXO 1 e 2 do Balanço Orçamentário.

A Contabilidade nos disponibilizou o Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados ANEXO 1 do Balanço Orçamentário como segue:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 13 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIPE						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercício Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
	(a)	(b)				
DESPEAS CORRENTES	225.694,14	369.115,21	270.838,46	270.838,46	309.087,31	14.883,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	225.694,14	369.115,21	270.838,46	270.838,46	309.087,31	14.883,58
DESPEAS DE CAPITAL	4.014.428,32	833.888,02	1.953.574,70	1.694.074,08	2.206.002,03	948.240,23
INVESTIMENTOS	4.014.428,32	833.888,02	1.953.574,70	1.694.074,08	2.206.002,03	948.240,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.240.122,46	1.202.003,23	2.224.413,16	1.964.912,54	2.515.089,34	963.123,81

Fonte: Sistema Contábil

Fica assim demonstrado a execução detalhada de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados ANEXO 2 – Balanço Orçamentário:

Tabela 14 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIPE					
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = a+b-c-d
	(a)	(b)			
DESPEAS CORRENTES	639.089,84	1.407.603,30	1.486.175,34	362.424,78	198.093,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.556,47	287.343,10	287.343,10	244.201,47	110.355,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	284.533,37	1.120.260,20	1.198.832,24	118.223,31	87.738,02
DESPEAS DE CAPITAL	79.339,35	71.143,57	76.333,57	63.032,70	11.116,65
INVESTIMENTOS	79.339,35	67.483,67	72.673,67	63.032,70	11.116,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	3.659,90	3.659,90	0,00	0,00
TOTAL	718.429,19	1.478.746,87	1.562.508,91	425.457,48	209.209,67

Fonte: Sistema Contábil

Diante do volume de despesas com Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados a Controladoria Interna alertou a Gestão a respeito do controle de tais despesas para não comprometer a aplicação dos índices constitucionais do exercício seguinte e advertiu com base no art. 42 da LRF que veda ao titular do poder



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

contrair, nos dois últimos quadrimestres da gestão despesa que não possa ser cumprida no exercício (ainda que parcela de débito), sem que haja disponibilidade de caixa suficiente.

4.24 Receita

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentário, quando representam entradas compensatórias.

Segue Comparativo da Receita Prevista X Arrecadada para o exercício 2020, conforme tabela abaixo:

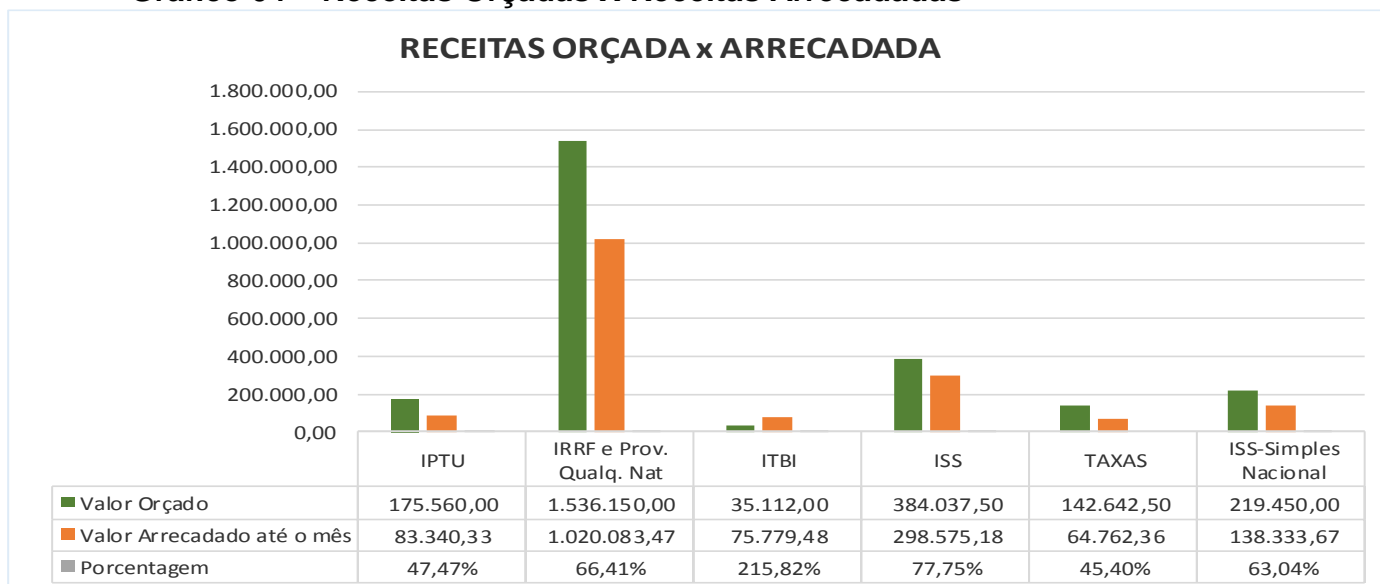
Tabela 15 – Receita Prevista X Receita Arrecadada

Especificação	Valor R\$	% Período
Receita Prevista para o exercício 2020	65.951.591,02	100%
Receita Arrecada no Exercício 2020	52.760.243,49	80%
Déficit na arrecadação da receita para o exercício de 2020	13.191.347,53	20%

Fonte: sistema Contábil

No exercício de 2020 observou-se que, a Prefeitura Municipal em observância aos preceitos legais arrecadou os tributos de sua competência, **(IPTU, IRRF e Prov. de Qualquer Natureza, ITBI, ISS, TAXAS e ISS – Simples Nacional)**, onde destacamos os seguintes percentuais para os impostos próprios, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 04 – Receitas Orçadas X Receitas Arrecadadas



Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021

E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02

CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



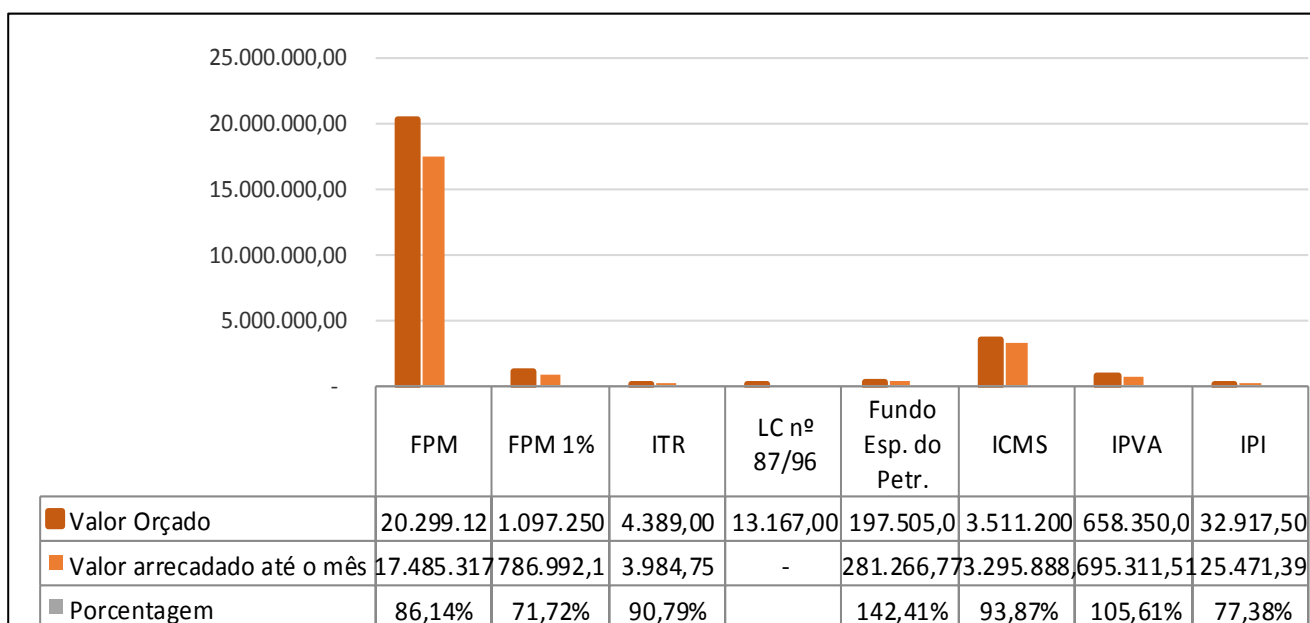
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

uma melhor arrecadação, a exemplo de Cadastros de Contribuintes e dos Imóveis Urbanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores e outros e visando maior arrecadação da dívida ativa do município.

Transferências Constitucionais

No que se refere às transferências constitucionais, foram verificados os valores repassados no exercício de 2020 referente a **(FPM, ITR, LC nº 87/96, Fundo Esp. Petróleo, ICMS, IPVA e IPI)** bem como, verificado os saldos em caixa e as contas bancárias do Município conferindo os valores consignados nos balancetes chegando à seguinte conclusão conforme gráfico abaixo:

Gráfico 05 – Transferências Constitucionais



Na análise da receita, verificou-se a existência dos comprovantes de arrecadação municipal, conforme relatório emitido pelo Setor de Tributos, bem como os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais e Estaduais.

Segue demonstração na tabela abaixo, referente a receita arrecadada no exercício de 2020:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 16 - Receita Orçamentária e Extra Orçamentária

Receita Orçamentária e Extra Orçamentária	
Descrição	Arrecadada no exercício
Receita Orçamentária líquida	52.760.243,49
Receita Extra Orçamentária	4.710.757,83
Transferências Financeiras Recebidas	12.610.455,51
TOTAL	70.081.456,83

Fonte: Sistema Contábil

4.25 Observância Dos Limites Constitucionais

Índice de Pessoal:

Concernente ao índice Constitucional com despesa de pessoal, a Lei complementar nº 101/2000, disposto na alínea "b", inciso III, do Art. 20 da supracitada lei estipula o limite máximo para gastos com Pessoal para os Municípios um percentual de 54% da Receita Corrente Líquida. No exercício de 2020 o total da despesa líquida com Pessoal nos últimos 12 meses equivale ao montante R\$ 35.858.706,00 (Trinta e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Seis Reais), sendo apurado o percentual de **69,86%**, deixando de atender ao que preceitua a lei.

Vale salientar que não foram observadas as despesas de pessoal efetuadas com os Programas Federais como Saúde da Família, Assistência Social e Atenção Psicossocial nas fontes **14 e 29**, conforme Instrução do TCM/BA nº 03/2018

A Controladoria desde o 1º e 2º quadrimestre vem orientado e insistindo nas recomendações a respeito das medidas prudenciais constante na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Vale ressaltar que apesar da gestão ter tomado algumas medidas para redução do índice de pessoal, o município ainda se encontra com o elevado Plano de Carreira do magistério, onde aplicou 75,28% com pessoal (FUNDEB 60%).

Segue demonstração em tabela do total de despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses, incluído percentual sobre a RCL:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 17 – Índice de Pessoal

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE RCL
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL NOS ULTIMOS 12 MESES	35.858,706,00	69,86%
LIMITE LEGAL	27.717.866,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	26.331,973,00	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		51.329.382,00

Fonte: Sistema Contábil

Aplicação em Educação – FUNDEB 60%:

A lei Federal nº 11.494,07, instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Com base em informações contábeis, foram aplicados no exercício de 2020 o montante de **R\$ 11.183,378,04 (Onze Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, na valorização do Magistério, correspondente a **75,28%** dos recursos recebidos para esse fim, motivo pelo qual confirma que a Administração, atendeu o disposto na Lei Federal nº 11.494/07 onde exige a aplicação mínima de 60%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 18 - FUNDEB 60%

FUNDEB 60%	VALOR R\$	% SOBRE O TOTAL TRANSFERIDO
RECEITAS FUNDEB	14.855.516,23	100%
VALOR APLICADO	11.183.378,04	75,28%
LIMITE, ART. 7º DA LEI 9.424/96 60%	8.913.309,79	60,00%
VALOR APLICADO A MAIOR	2.270.068,30	15,28%

Fonte: Sistema Contábil

Verificando o valor aplicado nos 60% do FUNDEB, a Controladoria Interna, considera satisfatório o resultado alcançado.

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Informamos que foi apresentado a prestação de contas, o Parecer do Conselho, assinado pelo Presidente do Conselho e demais membros, cumprindo o art. 31 da Resolução do TCM nº 1276/08.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Aplicação em Educação – 25%:

No que concerne a aplicação das receitas próprias e transferências nas ações da Educação, conforme obriga o art. 212 da Constituição Federal, foram aplicados no MDE até o mês dezembro de 2020, o montante de **R\$ 8.157.589,35** (Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), correspondente ao percentual de **32,54%**, conforme demonstração no quadro a seguir:

Tabela 19 – EDUCAÇÃO 25%

EDUCAÇÃO 25%	VALOR R\$	% SOBRE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR APLICADO	8.157.589,35	32,54%
LIMITE, ART. 212 DA CF, 25%	6.267.328,66	25,00%
VALOR APLICADO A MAIOR	1.890.260,69	7,54%

Fonte: Sistema Contábil

A legislação estabelece que a aplicação mínima será de 25%, conforme demonstrado o município atendeu ao que preceitua a Constituição Federal.

Aplicação em Saúde – 15%:

O art. 77 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente 15% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências em ações de Saúde. No exercício de 2020 foram aplicados o montante de **R\$ 4.057.380,12 (Quatro Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Doze Centavos)**, representando um percentual de **17,27%** que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, cumprindo o disposto na Constituição Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 20 - SAÚDE 15%

SAÚDE 15%	VALOR R\$	% SOBRE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR APLICADO	4.057.380,00	17,27%
LIMITE, EC DA CF, 15%	3.524.048,00	15,00%
VALOR APLICADO A MAIOR	533.332,00	2,27%

Fonte: Sistema Contábil

Parecer Do Conselho Municipal De Saúde

Constatamos que o Parecer do Conselho foi anexado a prestação de contas, cumprindo o artigo 13 da Resolução do TCM nº1.277/08.

4.26 Gestão Governamental

As metas estabelecidas no Plano Plurianual em vigência estão sendo atendidas dentro do cronograma pré-estabelecido, verificou-se também que os projetos/programas constantes no PPA se encontram evidenciados na LDO e LOA.

4.27 Instrumentos de Planejamento:

O Município possui os instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal, Lei Federal n ° 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (LRF).

- **O Plano Plurianual do Município** foi aprovado sob Lei nº 803/2017 de 27 de Dezembro/2017, publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de Dezembro/2017 no site www.saofelipe.ba.io.org.br, contendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para os exercícios de 2018 a 2021, obedecendo assim os instrumentos legais.
- **A Lei de Diretrizes Orçamentária** Para o exercício de 2020, foi aprovado e publicado Lei Municipal nº 817/2019, de 05 de agosto de 2019, disponível no site no site www.saofelipe.ba.io.org.br que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

de Responsabilidade Fiscal.

Para o exercício de 2021, foi aprovado e publicado no Diário Oficial do município no dia 30 de junho de 2020 a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 826/2020 de 26 de junho de 2020, Ano I Edição n 1884, disponível no Site Oficial: <http://saofelipe.ba.gov.br/pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1884.pdf>.

- **A Lei Orçamentária Anual** Para o exercício de 2020 foi aprovado a Lei Orçamentaria Anual de nº 824/2019, que estima a receita e fixa a despesa, publicada no site oficial www.saofelipe.ba.io.org.br em 30 de dezembro de 2019, onde contém os anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64.

Para o exercício de 2021, foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 832 de 18 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2021, publicada em 21 de dezembro/20 Ano I, Edição nº 1970.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R\$65.951.591,02 (Sessenta e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela 21 – Sumário Geral da Receita

Valores Expressos em R\$:

Discriminação	Tesouro	Outras Fontes	Total
RECEITA CORRENTE	62.054.159,02	-	62.054.159,02
Receita Tributária	2.743.125,00	-	2.743.125,00
Contribuições	21.945,00	-	21.945,00
Receita Patrimonial	373.065,02	-	373.065,02
Transferências Correntes	58.707.546,50	-	58.707.546,50
Outras Receitas Correntes	208.477,50	-	208.477,50
RECEITA DE CAPITAL	9.020.711,70	-	9.020.711,70
Transferências de Capital	9.020.711,70	-	9.020.711,70
Deduções da Receita	(5.123.279,70)	-	(5.123.279,70)
RECEITA TOTAL	65.951.591,02	-	65.951.591,02

Fonte: LOA



37

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021

E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02

CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 65.951.591,02 (Sessenta e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos). Desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 58.234.395,93;

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.717.195,09.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão

Tabela 22 – Despesa por Órgão

Valores Expressos em R\$:

Discriminação	Fiscal	Seguridade Social	Total
Prefeitura Municipal de São Felipe	20.917.623,74		20.917.623,74
Fundo Municipal de Saúde		14.968.710,28	14.968.710,28
Fundo Municipal de Educação	26.161.478,80		26.161.478,80
Fundo Municipal de Assistência Social		3.903.778,20	3.903.778,20
DESPESA TOTAL	47.079.102,54	18.872.488,48	65.951.591,02

Fonte: LOA

II – Por Função

Tabela 23 – Despesa por Função

Valores Expressos em R\$

Especificação	Total Fixado	Seguridade Social	Total
Legislativo	2.043.079,17		2.043.079,17
Administração	4.200.048,38		4.200.048,38
Assistência Social		2.628.773,70	2.628.773,70
Saúde		11.968.710,28	11.968.710,28
Educação	29.161.478,80		29.161.478,80
Cultura	1.611.531,09		1.611.531,09
Urbanismo	8.553.706,47		8.553.706,47
Habitação	1.275.004,50		1.275.004,50
Saneamento	344.536,50		344.536,50
Gestão Ambiental	296.257,50		296.257,50
Agricultura	1.349.178,63		1.349.178,63
Desporto e Lazer	935.954,25		935.954,25
Encargos Especiais	1.528.469,25		1.528.469,25
Reserva de Contingência	54.862,50		54.862,50
DESPESA TOTAL	51.354.107,04	14.597.483,98	65.951.591,02

Fonte: LOA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

III - Despesa por Categoria Econômica

Tabela 24 – Despesa por Categoria Econômica

Discriminação	Despesas
Despesas Correntes	49.211.980,35
Pessoal e encargos Sociais	32.268.004,89
Juros e Encargos da Dívida	10.972,50
Outras Despesas Correntes	16.933.002,96
Despesas de Capital	16.684.748,17
Investimentos	15.782.635,67
Inversões Financeiras	21.945,00
Amortização da Dívida	880.167,50
Reservas de Contingências	54.862,50
DESPESA TOTAL	65.951.591,02

Valores Expressos em R\$

Fonte: LOA

4.28 Os Precatórios

Evidenciados no exercício de 2020 os pagamentos com **Precatório Trabalhista** totalizaram o montante de **R\$ 199.423,00** (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais) e **Sentenças Judiciais** no montante de **R\$ 15.428,99** (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais, Noventa e Nove Centavos), totalizando o montante de **R\$ 214.851,99** (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

4.29 SIGA

Em atendimento a Resolução do TCM nº 1.282/2009, onde estabelece que os dados devem ser encaminhados através Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

O encaminhamento dos dados Contábeis, Contratos, Dispensas e Inexigibilidades, Obras, Combustíveis e Pessoal são acompanhados por esta controladoria. Após análise, as pendências detectadas no relatório do siga são encaminhadas aos setores competentes para proceder com as devidas correções, que procede através de solicitação de reabertura do SIGA para sanar as pendências apontadas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

AFM – Apoio Financeiro aos Municípios			1.599.557,20	1.599.557,20
AFM - Apoio financeiro aos Municípios (MP 938/2020)			1.387.465,11	1.387.465,11
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial		45.500,00		45.500,00
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básico		246.850,16		246.850,16
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus - FNS (Portaria 1.666/2020).	1.995.566,00			1.995.566,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid-19 (Portaria 1.857/2020).	55.922,00			55.922,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Covid 19 - Portaria 2.222	36.880,00			36.880,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Covid 19 - Portaria 2.358	48.000,00			48.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Covid 19 - Portaria 2.405	33.200,00			33.200,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Covid 19 – Portaria 1.797	300.000,00			300.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 2.516	65.137,20			65.137,20
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 430	30.000,00			30.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 2.994	23.750,00			23.750,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 3.008	9.655,00			9.655,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 3396	2.800,00			2.800,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19 – Portaria 3350	28.350,00			28.305,00
Total Geral R\$.....				6.461.108,52

Fonte: Sistema Contábil

DESPESAS / ENFRENTAMENTO COVID-19

No exercício de **2020**, identificamos as Despesas Liquidadas e Pagas, nas **Ações 2021, 2034, 2071, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2084, 2086, 2088 e 4009** com recursos vinculados e não vinculados destinado ao enfrentamento da pandemia do Coronavirus, conforme descrição em tabelas a seguir:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 26 – Ação 2021 – Enfrentamento Covid-19

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2021 – Serviços de atendimento Básico em Saúde	Contratação por tempo determinado.	09	
	Vencimentos e vantagens fixas	09	
	Obrigações Patronais	09	
	Material de Consumo	14	74.126,20
	Equipamentos e Materiais Permanentes	14	32.220,00
	Serviços Terceiros- Pessoa Física	14	8.400,00
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	14	6.500,00
Total R\$			121.246,20

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 27 – Ação 2034 – Enfrentamento Covid-19

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2034 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Contratação por tempo determinado.		
	Vencimentos e vantagens fixas		
	Obrigações Patronais		
	Material de Consumo	29	11.880,00
	Serviços Terceiros- Pessoa Física		
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica		
Total R\$			11.880,00

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 28 – Ação 2071 – Enfrentamento Covid-19

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2071 – Manutenção de Alta e Média Complexidade.	Contratação por tempo determinado.	09	
	Vencimentos e vantagens fixas	14	19.474,39
	Obrigações Patronais	09	
	Material de Consumo	14	2.772,19
	Serviços Terceiros- Pessoa Física	14	
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	14	
Total R\$			22.246,58

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 29 – Ação 2076 – Enfrentamento Covid-19

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2076 – Enfrentamento ao Covid - 19	Contratação por tempo determinado.	09	35.809,42
	Vencimentos e vantagens fixas	09	10.719,05
	Obrigações Patronais	09	1.060,93
	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	09	78.851,53
	Equipamentos e Mat. Permanente	09	95.000,00
	Material de Consumo	14	138.747,05
	Serviços Terceiros- Pessoa Física	14	7.300,00
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	14	49.474,17
Total R\$			416.962,15

Fonte: Sistema Contábil





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 35 – Ação 2086 – Enfrentamento Covid-19 (PT 430)

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2086- Enfrentamento ao Covid-19 (PT 1.666)	Material de Consumo	14	18.383,56
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	14	-
Total R\$			18.383,56

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 36 – Ação 2088 – Enfrentamento Covid-19 (PT 3.008)

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
2088- Enfrentamento ao Covid-19 (PT 1.666)	Material de Consumo	14	8.281,60
Total R\$			8.281,60

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 37 – Ação 4009 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal

Código da Despesa/Ação	DESpesas /ENFRENTAMENTO COVID-19		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESpesas PAGAS R\$
4009 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	Contratação por tempo determinado.		
	Vencimentos e vantagens fixas		
	Diárias		400,00
	Material de Consumo		
	Serviços Terceiros- Pessoa Física		
	Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica		
Total R\$			400,00

Fonte: Sistema Contábil

5 DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO):

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) serão devidamente publicados no diário social do Município, disponibilizado no site oficial, disponível em: <http://saofelipe.ba.gov.br/>, em obediência aos prazos estipulados pela Lei Complementar 101/00. Segue tabela com data de publicação dos Relatórios:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 38 - Publicações Relatórios RREO e RGF

TIPO	PERIODICIDADE	DATA PUBLICAÇÃO
RREO		
RREO	1º Bimestre	26/03/2020
RREO	2º Bimestre	27/05/2020
RREO	3º Bimestre	24/07/2020
RREO	4º Bimestre	15/09/2020
RREO	5º Bimestre	23/11/2020
RREO	6º Bimestre	29/01/2021
RGF		
RGF	1º Quadrimestre	27/05/2020
RGF	2º Quadrimestre	15/09/2020
RGF	3º Quadrimestre	29/01/2021

5.2 Audiência Pública:

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza no artigo 9º, § 4º, que os municípios são obrigados a realizar audiências públicas, visando demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre

Mesmo com o novo cenário da pandemia Covid-19, o município de São Felipe demonstrou o cumprimento das metas fiscais do 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício 2020, respectivamente, conforme links disponíveis: <http://saofelipe.ba.gov.br//pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1870.pdf>; <http://saofelipe.ba.gov.br//pub/prefeituras/ba/saofelipe/2020/proprio/1937.pdf> e <http://saofelipe.ba.gov.br//pub/prefeituras/ba/saofelipe/2021/proprio/2001.pdf> no site do diário oficial do Município para atendimento ao que preconiza a Lei conforme segue tabela com datas de realizações das audiências públicas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 39 - Audiência Pública

PERIODICIDADE	REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º Quadrimestre	22/05/2020	01/06/20
2º Quadrimestre	30/09/2020	22/09/20
3º Quadrimestre	26/02/2021	24/02/21

5.3 Remuneração dos Agentes Políticos

A Lei Municipal 790/17 dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos, subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2017 a 2020. Registramos que os subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no exercício em tela, encontram-se assim discriminados:

Prefeito	R\$ 18.000,00
Vice Prefeito	R\$ 10.000,00
Secretários	R\$ 5.000,00

5.4 Transparência Pública:

Conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, o município disponibiliza a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso às informações referentes a Despesas e Receitas Públicas. Tais informações podem ser verificadas acessando ao portal de transparência do Município, no site <http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org> cumprindo, portanto, o disposto supracitado.

A Controladoria Interna encaminhou ofício nº 30/2020, para a administração com os requisitos listados pelo Tribunal a respeito da Transparência Pública, consoante a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de

